



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2026/PRPG/UFG

Processo nº 23070.041010/2026-14

Goiânia, data na assinatura.

Às

Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos (Custeados pelo PROAP CAPES)

Assunto: Publicação da portaria de vigência do PROAP 2026 - cronograma e esclarecimentos

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.041010/2026-14.

Prezados(as) Coordenadores(as),

1. Informamos que foi publicada a Portaria SIG nº 5072, de 11 de agosto de 2026 (doc. SEI 6419618), que concede o Auxílio Financeiro ao Pesquisador aos(as) coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, no âmbito do PROAP/CAPES. A vigência do auxílio é de **10/08/2026 a 10/08/2027**. Na prática, os gastos estão autorizados desde 10 de agosto de 2026.
2. A concessão segue a Portaria CAPES nº 156/2024 e a Resolução CPPG-CEPEC nº 045/2025. Os valores concedidos a cada programa constam no Anexo I da portaria.
3. Cronograma e etapas do processo:
 - I - Autorização orçamentária (10/08/2026): a CAPES oficializou a descentralização do orçamento do PROAP para a UFG. Essa data marca o início da vigência dos recursos.
 - II - Portaria de concessão (12/08/2026): a PRPG publicou a Portaria SIG nº 5072/2026, com os(as) beneficiários(as), os valores e o prazo de vigência do auxílio.
 - III - Reserva orçamentária (11/08/2026): a UFG emitiu a nota de empenho e enviou à CAPES a solicitação de repasse financeiro.
 - IV - Repasse financeiro (**pendente**): aguardamos a transferência efetiva do recurso para a conta do PROAP na UFG. Essa etapa permitirá o carregamento dos saldos nos Cartões BB Pesquisa.
4. Orientações importantes:
 - a) Cartões BB Pesquisa: quem já possui o cartão continua com o mesmo, e o saldo será recarregado após o repasse da CAPES. Coordenadores(as) que assumiram recentemente serão convocados(as) pela PRPG para cadastro junto ao Banco do Brasil e retirada do novo cartão.
 - b) Reembolso de despesas: despesas realizadas a partir de 10/08/2026, desde que previamente autorizadas pela Comissão de Gestão PROAP do PPG, poderão ser reembolsadas com o saldo do cartão assim que ele estiver disponível.
 - c) Execução dos recursos: a utilização deve seguir a Resolução CPPG-CEPEC nº 045/2025 e o Plano de Trabalho aprovado de cada programa. O tutorial de apoio está disponível na Área do Coordenador (<https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/tutorial->

[uso-cartao-bb-pesquisa-prpg](#)).

5. A PRPG segue acompanhando o processo e comunicará os(as) coordenadores(as) assim que o repasse for efetivado.
6. Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail daf.prpg@ufg.br ou ao WhatsApp da Diretoria Administrativa e Financeira da PRPG: (62) 3521-1837.

Atenciosamente,

Edimar Vieira Dantas
Diretor Administrativo e Financeiro
Pró-Reitoria de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Vieira Dantas, Diretor**, em 12/08/2026, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6425667** e o código CRC **9EECF68**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus
Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.041010/2026-14

SEI nº 6425667